

externas no âmbito da segurança e defesa nacionais; Estudos e pareceres no âmbito da cooperação bilateral com países lusófonos; Gestão técnico-operacional de programas multilaterais de cooperação transfronteiriça e inter-regional no domínio da proteção civil e do socorro; Representação em reuniões internacionais sobre ajuda de emergência e auxílio humanitário; Trabalhos e pareceres no âmbito da transposição para o direito interno de instrumentos jurídicos europeus; Estudos e pareceres no âmbito do Plano Nacional de Emergência; Formador nas áreas da comunicação de risco e de crise e da organização, estrutura e funcionamento do sistema nacional de proteção civil.

Formação Profissional:

Gestão por Objetivos (INA); BSC — Balanced Scorecard Avançado (INA); Media Training (CENJOR); A Gestão de Conteúdos e Processos na Administração Pública (INA); Curso de Formação Pedagógica de Formadores (MTSS); Curso de Formação em Gestão Pública — FORGEP (INA); O Plano de Marketing (Global Estratégias); A Comunicação nos Serviços Públicos (NPF — Pesquisa e Formação); Protocolo, Organização de Eventos e Imagem Organizacional (IFE); Expressão Oral e Gestual em Formação e Comunicação (INA); A Estratégia de Comunicação na Empresa (CEGOC); Estruturas Organizacionais, Sistemas e Métodos (CEGOC); Relações Interpessoais (DGAP) Louvores atribuídos por desempenho profissional:

Do ex-Diretor-Geral do SIEDM, Tenente-General Vizela Cardoso;
Da ex-Administradora do IMOPPI, Dr.ª Regina Carvalho dos Santos.
310790848

Despacho (extrato) n.º 8575/2017

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o Licenciado Rui Pedro Oliveira Machado cessa funções de Diretor de Serviços de Recursos Tecnológicos e Patrimoniais, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, em regime de substituição, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 14859/2014, de 21 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de dezembro de 2014.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2017, data em que o Licenciado Rui Pedro Oliveira Machado iniciou funções de Diretor Nacional de Recursos de Proteção Civil, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

18 de setembro de 2017. — O Presidente, *Joaquim de Sousa Pereira Leitão*.

310790061

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 8576/2017

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, de 11 de agosto de 2017, foi autorizado o gozo de licença sem remuneração, por um período de 10 anos, com efeitos a 18 de setembro de 2017, ao Técnico Superior do mapa de pessoal desta Direção-Geral, Mestre António José Nunes Clemente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Vi-deira*.

310785972

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso (extrato) n.º 11470/2017

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 299/2016, de 29 de novembro, informam-se os candidatos ao procedimento concursal comum (Referência 117/GP/2017), para o preenchimento de 366 postos de trabalho de guarda principal, conforme Aviso n.º 2091/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40 de 24 de fevereiro de 2017,

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria das Dores Ramos Silva	31.07.2017	Reforma por velhice — art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

que a lista dos candidatos que o júri decidiu excluir do procedimento concursal, se encontra disponível na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concurrais) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na travessa da Cruz do Toren n.º 1, em Lisboa.

19 de setembro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

310792402

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 11471/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação atual, notificam-se todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho na categoria de assistente, da carreira médica de medicina legal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 5692/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Candidato	Métodos de seleção		Avaliação final
		Discussão curricular	Avaliação curricular	
1.º	Gonçalo Nuno Coimbra Castanheira	4,77	12,85	17,62
2.º	Dina Filipa Ferreira de Almeida	4,23	11,55	15,78
3.º	Bárbara Catarina Antunes Santa Rosa	4,59	11,05	15,64
4.º	Clarice Capinam Mestre	4,50	10,10	14,60
5.º	João Bruno de Freitas Nóbrega	4,86	9,70	14,56
6.º	José Alberto Moura Fernandes	4,59	9,95	14,54
7.º	Nair Rosas Pinto	4,95	9,55	14,50
8.º	Rogério Luiz Eisele	4,05	10,35	14,40
9.º	Antía Simón Garcia	4,59	9,20	14,29
10.º	Cátia Patrícia Teixeira da Costa Viana	3,96	9,75	13,71
11.º	Paula Carina da Luz Oliveira	1,62	12,05	13,67
12.º	Ana Rita Lopes Pereira	2,34	11,30	13,64
13.º	Carlos Jorge Fernandes Silva	3,96	6,60	10,56
14.º	Vanessa Santos Rodrigues	3,78	6,75	10,53

A referida lista, homologada por deliberação do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P. em sessão de 21 de julho de 2017, encontra-se afixada nas instalações das Delegações do Norte, Centro e Sul do INMLCF, I. P. e disponibilizada na página eletrónica do INMLCF, I. P.

De acordo com os termos previstos no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

19 de setembro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Dias*.

310791058

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11472/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções, no Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., as seguintes trabalhadoras integradas na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria da Conceição Saraiva Paixão Rocha	03.08.2017	Reforma por velhice — art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Joaquina Rita Afonso Cardoso Quitalo	18.08.2017	Reforma por velhice — art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

31 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

310794647

Deliberação (extrato) n.º 876/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 30 de agosto de 2017, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de coordenador do Gabinete de Contratação e Gestão de Contratos deste Instituto, cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Fernando Manuel Nunes dos Santos, inspetor superior III, da carreira de inspeção superior, do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., com efeitos a contar de 08.09.2017, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por último alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, podendo o mesmo optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da citada lei. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

310787713

CULTURA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 311/2017

O Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, estabelece o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado, dispondo os n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º que os dirigentes dos serviços de inspeção e o pessoal de inspeção têm direito a cartão de identificação pessoal e de livre-trânsito próprio que devem exibir no exercício das suas funções, de acordo com modelo aprovado por portaria do ministro responsável pelo serviço inspetivo.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, a Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) prossegue atribuições de controlo interno setorial da administração financeira do Estado aos serviços e organismos dependentes ou sob a tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da cultura, bem como atribuições de controlo externo nos domínios da proteção do direito de autor e direitos conexos e ainda de fiscalização dos recintos e espetáculos de natureza artística.

Atendendo às atribuições da IGAC, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, impõe-se aprovar os modelos de cartão de livre-trânsito, para a identificação dos dirigentes e do pessoal da carreira especial de inspeção, por forma a poderem ser corretamente reconhecidos no decurso das atividades de inspeção, bem como do modelo de cartão de identificação profissional dos restantes trabalhadores da IGAC.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, no uso dos poderes conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — São aprovados, em anexo à presente portaria e dela fazendo parte integrante, os modelos de cartão de livre-trânsito e cartão de identificação profissional, anexo I e anexo II, respetivamente, para uso do pessoal dirigente e da carreira de inspeção e demais trabalhadores da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC).

2 — Os cartões cujos modelos são aprovados pela presente portaria, são produzidos em exclusivo pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM).

Artigo 2.º

Modelo de cartão de livre-trânsito

1 — Os cartões são em policarbonato de forma retangular com as dimensões correspondentes ao formato ID-1 da norma ISO/IEC 7810:2003 identification cards (86 mm x 54 mm x 0,82 mm).

2 — A frente do cartão de livre-trânsito deve conter os seguintes elementos:

- O símbolo da República Portuguesa no lado superior esquerdo;
- Uma representação gráfica do logótipo da IGAC do lado superior direito com a designação por extenso da Inspeção-Geral das Atividades Culturais;
- Duas faixas oblíquas, no canto superior esquerdo, com as cores verde e vermelha;
- A menção «Livre-trânsito» ao centro, em letras maiúsculas, com trama complexa anticópia e holograma de segurança «MC/IGAC» no canto inferior direito.

3 — O modelo de cartão de livre trânsito é individualizado com o nome, cargo ou categoria, fotografia do titular e número do cartão de cidadão.

4 — A impressão de fundo do verso do cartão é composta pela representação gráfica do logótipo da INCM, contendo os direitos que a lei confere ao titular e a respetiva data de emissão.

5 — O cartão é autenticado com a assinatura do Inspetor-Geral da IGAC.

6 — O cartão do Inspetor-Geral é assinado pelo membro de governo responsável pela área da cultura.

Artigo 3.º

Modelo de cartão de identificação profissional

1 — Os cartões são em policarbonato de forma retangular com as dimensões correspondentes ao formato ID-1 da norma ISO/IEC 7810:2003 identification cards. (86 mm x 54 mm x 0,82 mm).

2 — A frente do cartão de livre-trânsito deve conter os seguintes elementos:

- O símbolo da República Portuguesa no lado superior esquerdo;
- Uma representação gráfica do logótipo da IGAC do lado superior direito com a designação por extenso da Inspeção-Geral das Atividades Culturais;
- Uma representação gráfica do logótipo da IGAC.

3 — O modelo de cartão de identificação profissional é individualizado com o nome, cargo ou categoria, fotografia do titular e número do cartão de cidadão.

4 — A impressão de fundo do verso do cartão é composta pela representação gráfica do logótipo da INCM, contendo os direitos que a lei confere ao titular e a respetiva data de emissão.

5 — O cartão é autenticado com a assinatura do Inspetor-Geral da IGAC.

Artigo 4.º

Emissão

1 — Os cartões de livre-trânsito e de identificação profissional, cujos modelos são aprovados nos anexos I e II, após emitidos serão registados em base de dados da INCM, da qual constam os elementos de identificação necessários.

2 — Os cartões de livre-trânsito e de identificação profissional são substituídos sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos neles inscritos